



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2026**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001423/2026**

Torna-se público que o Município de JUREMA/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 11, Centro, CEP.: 64.782-000 – JUREMA/PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.585/0001-63, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2025 de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço – Adjudicação Global

**Fonte de Recursos:** FPM e OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**Data para recebimento de propostas:** 18 a 20 de maio de 2026.

**Hora máxima para recebimento de propostas:** 18h00min de 20 de maio de 2026.

**Local:** Sala de Licitações, situada na Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 11, Centro, CEP.: 64.782-000 – JUREMA/PI.

**Análise documentos habilitação e proposta de preços:** 21 de maio de 2026, às 11:00h (onze horas).

Para obter objeto da Dispensa na íntegra os interessados deverão dirigir - se ao site da Prefeitura (<https://www.jurema.pi.gov.br/jurema/transparencia>) ou pelo e-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com).

Propostas, juntamente com a documentação para contratação devem ser encaminhadas aos agentes de contratação, exclusivamente pelo e-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com).

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, TR e seus anexos.

**1.1.1.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.1.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:**

**2.1.** A presente licitação NÃO é exclusiva para a participação de microempresas – ME's e empresas de pequeno Porte – EPP's, nos termos, do art. 48, inciso I, da Lei complementar nº 123/06, garantindo-se, contudo, o tratamento diferenciado, conforme a citada Lei.

**2.1.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.1.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para



as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** Sociedades cooperativas.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

**3.1.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta no site oficial do Município (<https://www.jurema.pi.gov.br/jurema/transparencia>), encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do



produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, bem como a documentação de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.1.1.** O fornecedor/prestador de serviço não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**3.1.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**3.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

**3.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.3.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.5.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.6.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e projeto básico assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.8.** Com o envio da proposta, o fornecedor deverá, também, declarar relativo às seguintes declarações:

**3.8.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.8.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.8.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.8.4.** O licitante deverá apresentar todas as declarações exigidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, devidamente preenchidas, assinadas, quando exigível, e em conformidade com as disposições legais e editalícias aplicáveis. A ausência, apresentação incompleta, desconformidade, inexatidão, omissão, falsidade das informações ou o não atendimento às exigências constantes nas declarações acarretará a inabilitação do licitante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021

**3.9.** O fornecedor/prestador de serviço enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**4.1.** Encerrado o prazo para envio de propostas, a Equipe de Contratação verificará no e-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com) se fornecedores encaminharam propostas e documentos de habilitação para a dispensa.

**4.1.1.** Em caso de conterpropostas encaminhadas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio as analisará, julgando-as pelo critério do menor preço.

**4.2.** Verificado se o fornecedor classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens **2.2** e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**4.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**4.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**4.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**4.4.** Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

**4.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**4.4.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**4.4.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**4.5.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

**4.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**4.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**4.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**4.6.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**4.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



**4.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

**4.7.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**4.7.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**4.8.** Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

**4.8.1.** O valor global estimado para a contratação.

**4.8.2.** Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

**4.8.3.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**4.8.4.** Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

**4.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**4.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

**4.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**4.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**4.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**4.12.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**4.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

**5.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.3.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

CNPJ: 01.612.585/0001-63



capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.6.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.6.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

**6.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de envio.

**6.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**6.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**6.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**6.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**6.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**6.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**7.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**7.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**7.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**7.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**7.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**7.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

**7.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;

**7.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**7.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**7.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

**7.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**7.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**7.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**7.10.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**7.11.** As peculiaridades do caso concreto;

**7.12.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**7.13.** Os danos que dela provierem para o Contratante;

**7.14.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**7.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**7.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**8.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**8.1.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**8.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**8.1.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,



conforme o caso.

**8.2.** As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**8.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores e/ou prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**8.4.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

**8.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**8.7.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**8.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**8.9.** Da sessão pública será registrada em Ata.

**8.10.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**8.10.1.** ANEXO I – Termo de Referência;

**8.10.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

**8.10.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

**8.10.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;

**8.10.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de Ciência e de que Concorda com o Aviso de Contratação Direta;

JUREMA/PI, 15 de maio de 2026.

**LUCIENE DA  
SILVA SANTOS:**  
02920391313

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA  
SANTOS:02920391313  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS:  
02920391313  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização:

**LUCIENE DA SILVA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 – ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001423/2026**

**1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

1.1. O presente termo de referência foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

**2. OBJETO:**

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.2. Descritivo/ Quantitativo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT. EST.	VL. TOTAL EST.
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI	UND	01	R\$ 113.800,40	R\$ 113.800,40
<b>TOTAL (Cento e treze mil, oitocentos reais e quarenta centavos)</b>					<b>R\$ 113.800,40</b>

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Necessidade de continuidade da gestão conforme descrito no DFD – Documento de Formalização da Demanda, constante nos autos desta contratação direta.

3.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na alteração introduzida no Anexo do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

3.3. Os serviços de locação objeto desta contratação direta são caracterizados como serviços comuns, em conformidade com a lei.

**4. DA ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇOS:**

4.1. O fornecimento será efetuado de forma continuada, nas quantidades estabelecidas pela Secretaria solicitante, mediante a Nota de autorização de Despesa (NAD), com prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega, após a solicitação através da nota de autorização.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Subcontratação:

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual em sua totalidade.

5.2. Garantia da contratação.



**5.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Vistoria.

**5.3.1.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1.** Condições de execução.

**6.1.1.** Início da execução do objeto: imediatamente a emissão da ordem de serviço.

**6.1.2.** Os serviços deverão ser realizados conforme determinado no Termo de Referência determinado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de JUREMA/PI.

**6.2.** Materiais a serem disponibilizados.

**6.2.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**6.3.** Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

**6.3.1.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de janeiro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.3.2.** Procedimentos de transição e finalização do contrato.

**6.3.3.** Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



- 7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.9.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 7.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 7.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**7.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**7.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**7.21.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição, conforme previsto no projeto executivo do objeto.

**8.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **8.2. DO RECEBIMENTO:**

**8.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

**8.2.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**8.2.3.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**8.2.4.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 08(oito) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**8.2.5.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**8.2.6.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

**8.2.7.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

**8.2.8.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista



técnico e administrativo.

**8.2.9.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**8.2.10.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**8.2.11.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**8.2.12.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**8.2.13.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**8.2.14.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.2.15.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**8.2.16.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.2.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**8.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota



Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.4.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**9.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

**9.2.** Forma de fornecimento/prestação dos serviços

**8.2.** O fornecimento/prestação dos serviços do objeto será global, de acordo com o cronograma físico financeiro.

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**9.3.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.3.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

**9.3.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.3.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**9.3.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.3.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**9.3.8.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**9.3.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



#### **9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.4.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.4.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**9.5.2. Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

**9.5.3. Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.6.1. Certidão de Registro de Pessoa Física (Responsável Técnico) e Pessoa Jurídica (Empresa licitante) expedida pelo CREA/CAU/CRT02** da sede do licitante ou outro órgão competente, com validade vigente. A empresa que possuir mais de um Responsável Técnico terá de apresentar a Certidão de Registro de todos os profissionais vinculados à empresa;

**9.6.2. Comprovação técnico-profissional** de que a licitante possui em seu quadro, na data da entrega da proposta, profissional habilitado para a execução da obra em questão – **Responsável Técnico pela Empresa – detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA**, este, acompanhado



da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado obras da mesma natureza do objeto do certame ou obras similares de porte e complexidade ao objeto cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido o objeto deste edital.

**9.6.3. Atestado de capacidade técnica** extremamente compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa pública ou privada atestando que a interessada já executou os serviços ou fornecimento a contento;

**9.6.4.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**9.6.5.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**9.6.6.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**9.6.7.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**9.6.8.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**9.6.9.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**9.6.10.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**9.6.11.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**9.6.12.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**9.6.13.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **10. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

10.1. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

10.2. O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme projeto básico e planilhas



anexas neste edital.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 113.800,40 (Cento e treze mil, oitocentos reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários constantes nas planilhas orçamentárias objeto desta dispensa de licitação.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de JUREMA/PI.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	F. REC
11.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS	15.451.0009.1018.000- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de JUREMA - PI.

JUREMA, PI, em 15 de maio de 2026.

**LUCIENE DA  
SILVA SANTOS:  
02920391313**

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA  
SANTOS:02920391313  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=07868863000124, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,  
CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS:  
02920391313  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização:

**LUCIENE DA SILVA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças



**ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2026**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001423/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUREMA/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....

Município de JUREMA/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 11, Centro, CEP.: 64.782-000 – JUREMA/PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.585/0001-63, Através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representada pela senhora **LUCIENE DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF: xxx.203.913-xx e RG nº 2.446.993 SSP/PI no exercício do cargo de Secretária Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, localizável na sede da prefeitura municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001.0001423/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 022/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação, por dispensa de licitação, de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UND.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1					
2					

<b>Valor total estimado xxxxxxxxxxxx</b>	<b>xxxxxxxxxxxxx</b>
--	----------------------

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** Projeto básico/executivo;

**1.3.3.** A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

**1.3.4.** A Proposta do contratado;

**1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

**2.1.** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do



instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.1.** O prazo de vigência findará em ..../..../ ....., podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$..... ( . )

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os Pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):**

**7.1.** Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de vigência do contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Jurema/PI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.9.1.** A Administração terá o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo



contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; **9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios edanosdecorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à



execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do contrato;

**d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV.** multa de até 15% (quinze por cento) do valor contratual, conforme apuração da infração pela Administração.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de



reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.

160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra



antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.4.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o ART. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.6.3.** Indenizações e multas.

**12.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.8.** O contrato poderá ser extinto:

**12.8.1.** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**12.8.2.** caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 13.1.** As

despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos FPM e OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, consignados no orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	F. REC
11.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS	15.452.0009.2054.0000- LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante Celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º):**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JUREMA, PI, em xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

**CPF:**

2- \_\_\_\_\_

**CPF:**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação**

O(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_ **DECLARA**  
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores. Local, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Empresa CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

OBS.: Com timbre da empresa.



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO Emprego de menores nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

O(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o Sr.  
\_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto na Lei 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de  
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da  
Constituição Federal  
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Empresa CPF nº \_  
Cargo: \_\_\_\_\_

OBS.: Com timbre da empresa.



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE QUE CONCORDA COM O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DECLARAÇÃO**

O(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o Sr.  
\_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ abaixo assinado, para fins  
de participação na Dispensa de Licitação nº 022/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES NO  
MUNICÍPIO DE JUREMA-PI, DECLARA, estar ciente e em concordância com as condições contidas  
no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.  
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Empresa CPF nº  
Cargo: \_\_\_\_\_

OBS.: Com timbre da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

## PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



### REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES

MUNICÍPIO: JURMEMA-PI

ABRIL DE 2026.

## **SUMÁRIO**

### **SUMÁRIO**

**1.0 – APRESENTAÇÃO**

**2.0 – OBJETIVO DO PROJETO**

**3.0 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**4.0 – MEMORIAL DESCRITIVO**

**5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**6.0 – PLANTAS TÉCNICAS**

**7.0 – ENCARGOS SOCIAIS - PIAUÍ**

## **1.0 – Apresentação**

### **1.0 - APRESENTAÇÃO**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos construtivos e critérios executivos para a reforma da Praça José Ribeiro Soares, conforme levantamento arquitetônico .

A intervenção contempla a requalificação completa do espaço urbano, com melhoria da acessibilidade, substituição de pavimentação, implantação de mobiliário urbano, iluminação pública e elementos paisagísticos, garantindo funcionalidade, segurança e conforto aos usuários.

## **2.0 – Objetivo do Projeto**

### **2.0 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

#### **2.1 – OBJETIVO**

O presente projeto tem como objetivo a reforma e requalificação da Praça José Ribeiro Soares, localizada no município de Jurema – PI, visando a melhoria das condições de uso, acessibilidade, segurança e conforto para a população. A intervenção contempla a substituição da pavimentação existente por piso intertravado, reorganização dos espaços de circulação, implantação de mobiliário urbano, adequação da iluminação pública e valorização dos elementos paisagísticos, promovendo um ambiente mais funcional, atrativo e adequado às atividades de convivência social. Busca-se, ainda, garantir a durabilidade dos materiais empregados e a eficiência das soluções construtivas adotadas, respeitando as características locais e proporcionando um espaço público de qualidade.

#### **2.2 – JUSTIFICATIVA**

A reforma da Praça José Ribeiro Soares justifica-se pela necessidade de recuperação e modernização de um importante espaço público do município, atualmente apresentando desgaste dos elementos construtivos, deficiência na infraestrutura e limitações quanto à acessibilidade e ao conforto dos usuários. Considerando que as praças públicas desempenham papel fundamental como locais de convivência, lazer e integração social, especialmente em municípios de pequeno porte, torna-se essencial a adequação desses espaços às demandas atuais da população.

A intervenção proposta contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, incentivando o uso coletivo do espaço urbano, promovendo segurança, bem-estar e valorização do ambiente público. Além disso, a implantação de pavimentação adequada, mobiliário urbano e sistema de iluminação eficiente reduz custos de manutenção a longo prazo e proporciona maior durabilidade à infraestrutura implantada. Dessa forma, o projeto atende ao interesse público, promovendo desenvolvimento urbano, inclusão social e valorização do patrimônio municipal.

## **3.0 – Caracterização do Município**

### **3.0 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

#### **3.1 Aspectos Geográficos**

O município de Jurema está localizado na região sul do Estado do Piauí, inserido no bioma Caatinga, caracterizado por clima semiárido, com temperaturas elevadas ao longo de todo o ano, médias pluviométricas reduzidas e distribuição irregular das chuvas. O regime climático apresenta longos períodos de estiagem, alternados com chuvas concentradas em poucos meses do ano.

O relevo predominante é suavemente ondulado, com presença de áreas planas adequadas à ocupação urbana e atividades agrícolas. Os solos, típicos da região semiárida, apresentam limitações quanto à retenção hídrica, exigindo cuidados específicos em projetos de drenagem, pavimentação e paisagismo.

A vegetação predominante é a Caatinga, composta por espécies xerófitas adaptadas às condições de baixa disponibilidade hídrica, sendo comum a presença de arbustos, cactáceas e árvores de pequeno porte.

#### **3.2 Aspectos Socioeconômicos**

Jurema caracteriza-se como município de pequeno porte, com economia baseada principalmente na agropecuária, com destaque para a criação de animais e agricultura de subsistência, além do comércio local e prestação de serviços públicos.

O município apresenta significativa dependência de recursos provenientes de transferências governamentais, sendo as políticas públicas essenciais para promoção do desenvolvimento local. Nesse contexto, investimentos em infraestrutura urbana, como a requalificação de espaços públicos, contribuem diretamente para a melhoria das condições de vida da população.

A praça pública, objeto da intervenção, desempenha papel relevante como espaço de convivência social, lazer e integração comunitária, especialmente em municípios de menor porte, onde tais equipamentos são fundamentais para o bem-estar coletivo.

#### **3.3 Infraestrutura Urbana**

A infraestrutura urbana do município apresenta características típicas de cidades do interior do semiárido nordestino, com avanços progressivos na pavimentação, iluminação pública e equipamentos urbanos.

Entretanto, ainda há necessidade de melhorias na qualificação dos espaços públicos, especialmente quanto à acessibilidade, conforto térmico, iluminação eficiente e mobiliário urbano adequado.

A reforma da Praça José Ribeiro Soares insere-se nesse contexto, promovendo modernização do

espaço urbano, incentivo ao uso coletivo e valorização da área central do município.

### **3.4 Meio Ambiente**

O município encontra-se inserido em área de sensibilidade ambiental típica do bioma Caatinga, o que exige atenção quanto ao uso racional dos recursos naturais e à preservação da vegetação existente.

O projeto de reforma da praça respeita essas características, prevendo a manutenção das árvores existentes e a ampliação das áreas permeáveis, contribuindo para o equilíbrio ambiental e melhoria do microclima urbano.

Além disso, as intervenções foram planejadas de forma a minimizar impactos ambientais, com controle de resíduos, uso de materiais adequados e soluções que favorecem a drenagem superficial e a infiltração da água no solo.

## **4.0 – Memorial Descritivo**

### **SERVIÇOS INICIAIS**

Inicialmente será realizada a limpeza geral da área, com remoção de resíduos sólidos, vegetação indesejada e elementos sem reaproveitamento.

Deverá ser implantado canteiro de obras com sinalização de segurança, isolamento da área e proteção dos usuários do entorno.

### **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Inicialmente serão executados os serviços de demolição e retirada dos elementos existentes incompatíveis com o novo projeto arquitetônico, compreendendo a remoção integral do piso existente na área de intervenção, bem como a retirada de bancos, estruturas deterioradas e demais componentes que não serão reaproveitados. As demolições deverão ser realizadas de forma controlada, com uso de ferramentas manuais e/ou mecanizadas, evitando danos às áreas adjacentes e às árvores existentes que serão preservadas. Todo o material proveniente das demolições deverá ser devidamente segregado, carregado e transportado para local de descarte licenciado, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

### **MOVIMENTO DE TERRA E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**

Após a etapa de demolições, será realizada a limpeza da área e, em seguida, a regularização do terreno, com execução de cortes e aterros conforme necessidade para adequação das cotas de projeto. O subleito deverá ser nivelado, umedecido quando necessário e compactado mecanicamente até atingir grau de compactação adequado, garantindo suporte para as camadas subsequentes da pavimentação. Deverá ser assegurada a correta conformação dos caimentos, permitindo o escoamento superficial das águas pluviais e evitando pontos de acúmulo.

## **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**

A pavimentação da praça será executada com blocos de concreto intertravado, assentados sobre base devidamente preparada. Inicialmente será executada camada de base em material granular, devidamente espalhada, nivelada e compactada, com espessura compatível com as cargas previstas para o local. Sobre esta base será aplicada camada de assentamento em areia média, com espessura uniforme, sobre a qual serão assentados os blocos intertravados nos padrões definidos em projeto, nas cores cinza, terracota e amarelo, compondo o desenho arquitetônico do espaço. Após o assentamento, será realizado o rejuntamento com areia fina e compactação com placa vibratória, garantindo o travamento adequado das peças, nivelamento superficial e acabamento final.

## **EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E DELIMITAÇÕES**

Os meios-fios serão executados ao longo dos limites dos caminhos e canteiros, com a finalidade de contenção do pavimento e organização espacial da praça. Serão assentados sobre base de concreto magro, devidamente alinhados e nivelados, garantindo estabilidade e durabilidade. Estes elementos também terão função estética, contribuindo para a definição dos espaços e acabamento do conjunto.

## **EXECUÇÃO DE CANTEIROS E PAISAGISMO**

Os canteiros serão executados com altura média de 10 cm em relação ao piso acabado, delimitados por meio-fio, conforme definido em projeto. Será realizada a preparação do solo com adição de terra vegetal e correção quando necessário, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento da vegetação. Serão preservadas as árvores existentes e implantadas áreas gramadas, contribuindo para o conforto térmico e melhoria do microclima urbano. A execução deverá respeitar as condições naturais do terreno, favorecendo a infiltração de água e evitando processos erosivos.

## **INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO**

Serão instalados bancos em estrutura mista de concreto e madeira, distribuídos ao longo da praça em pontos estratégicos de convivência. Também serão implantados conjuntos de mesas em concreto com tabuleiro para jogos e banquetas fixas, além de lixeiras para coleta de resíduos. Todos os elementos deverão ser fixados ao solo por meio de bases adequadas, garantindo estabilidade, segurança e resistência ao uso contínuo e às intempéries.

## **EXECUÇÃO DE PERGOLADO**

Será implantado pergolado em área destinada à convivência, executado em estrutura resistente, devidamente fixada em bases de concreto. O pergolado terá função de sombreamento e valorização estética do espaço, podendo receber elementos vegetais ou permanecer como estrutura arquitetônica. Deverá ser executado com acabamento adequado e tratamento contra ação do tempo, garantindo durabilidade.

## **EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

Serão construídas rampas de acessibilidade integrando os diferentes níveis da praça, garantindo o acesso universal conforme normas técnicas vigentes. As rampas deverão apresentar inclinação adequada, superfície regular e integração com o sistema de circulação, proporcionando segurança e conforto aos usuários.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

A iluminação da praça será executada por meio da instalação de postes com altura aproximada de 3,00 metros, distribuídos ao longo do espaço conforme projeto. As instalações elétricas serão executadas com eletrodutos subterrâneos, caixas de passagem e cabeamento adequado, garantindo segurança e durabilidade do sistema. As luminárias deverão ser do tipo LED, proporcionando eficiência energética, melhor distribuição luminosa e redução de custos operacionais. Todo o sistema deverá atender às normas técnicas da ABNT e exigências da concessionária local.

## **DRENAGEM SUPERFICIAL**

A drenagem da praça será garantida por meio da correta execução dos caimentos do pavimento, direcionando as águas pluviais para áreas permeáveis e evitando a formação de poças. O sistema não contempla drenagem profunda, sendo baseado no escoamento superficial e infiltração natural, compatível com as características do terreno e do projeto.

## **SERVIÇOS FINAIS**

Ao término da obra, será realizada a limpeza geral da área, com retirada de entulhos, restos de materiais e resíduos de construção. Serão executados os ajustes finais de acabamento, verificação do funcionamento das instalações elétricas e conferência geral dos serviços executados. A obra será entregue em condições adequadas de uso, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade previstos em projeto.

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

É apresentado o Cronograma Físico – Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

# **5.0 – Especificações Técnicas**

## 5.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Analítico, Orçamento Sintético e Memória de Cálculo referentes à **Reforma da Praça José Ribeiro Soares**, no município de Jurema – PI, bem como em atendimento às normas técnicas vigentes da ABNT, legislações aplicáveis e orientações da fiscalização designada pela Prefeitura Municipal.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, com procedência comprovada e devidamente certificados quando aplicável, sendo adequados às condições de uso em espaço público urbano, garantindo durabilidade, resistência ao desgaste, às intempéries e ao uso contínuo, além de assegurar condições de segurança, higiene e desempenho satisfatório das estruturas e instalações implantadas.

A execução dos serviços deverá ser realizada de forma organizada e planejada, de modo a minimizar interferências na utilização da área pública e no acesso da população ao entorno da praça, adotando-se todas as medidas necessárias de segurança do trabalho, isolamento das áreas de intervenção, sinalização provisória e controle de acesso, garantindo a integridade física de trabalhadores, usuários e transeuntes durante todo o período de execução da obra.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados conforme a execução efetiva das etapas previstas em cronograma físico-financeiro, mediante aferição técnica e aprovação da fiscalização municipal. A empresa executora deverá apresentar, previamente ao início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, devidamente registrada no CREA, documento este que integrará o processo administrativo e constituirá condição indispensável para o início das atividades.



Ivanildo Freitas de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RN: 1905991234  
CREA-PI 30222

---

Ivanildo Freitas de Oliveira  
Engenheiro Civil

---

Prefeito Municipal de Jurema

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Obra  
REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES - JUREMA-PI

Bancos  
SINAPI - 02/2026 - Piauí  
ORSE - 01/2026 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SIURB - 07/2025 - São  
Paulo

B.D.I.  
22,12%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,33%  
Mensalista: 71,12%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>1</b>		<b>25.798,54</b>	<b>25.798,54</b>	<b>22,67 %</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	467,20	570,54	2.567,43	2,26 %
1.2	17060101	SIURB	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	m²	204,6	2,07	2,52	515,59	0,45 %
1.3	17060035	SIURB	RETIRADA DE PARALELEPÍPEDOS	m²	144,9	8,02	9,79	1.418,57	1,25 %
1.4	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	349,5	0,60	0,73	255,13	0,22 %
1.5	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	78,27	14,30	17,46	1.366,59	1,20 %
1.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	38,10975	32,17	39,28	1.496,95	1,32 %
1.7	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	156,6	91,90	112,22	17.573,65	15,44 %
1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	7,938	62,38	76,17	604,63	0,53 %
<b>2</b>			<b>PISO</b>		<b>1</b>		<b>38.475,96</b>	<b>38.475,96</b>	<b>33,81 %</b>
2.1	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	15,3355	131,44	160,51	2.461,50	2,16 %
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,1308	93,59	114,29	357,81	0,31 %
2.3	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	15,654	35,49	43,34	678,44	0,60 %
2.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	m²	0,7827	956,58	1.168,17	914,32	0,80 %
2.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0,7827	23,55	28,75	22,50	0,02 %
2.6	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	3	866,75	1.058,47	3.175,41	2,79 %
2.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	8,43	21,45	26,19	220,78	0,19 %
2.8	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	78,27	1,76	2,14	167,49	0,15 %
2.9	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	185,54	87,00	106,24	19.711,76	17,32 %
2.10	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	121,17	72,76	88,85	10.765,95	9,46 %
<b>3</b>			<b>CANTEIROS E PAISAGENS</b>		<b>1</b>		<b>7.087,26</b>	<b>7.087,26</b>	<b>6,23 %</b>
<b>3.1</b>			<b>CANTEIROS</b>		<b>1</b>		<b>5.500,24</b>	<b>5.500,24</b>	<b>4,83 %</b>
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,858	93,59	114,29	326,64	0,29 %
3.1.2	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	m²	0,7135	956,58	1.168,17	833,48	0,73 %
3.1.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0,7145	23,55	28,75	20,54	0,02 %
3.1.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	58,65	48,29	58,97	3.458,59	3,04 %
3.1.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	71,45	1,76	2,14	152,90	0,13 %
3.1.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	12,8	45,30	55,32	708,09	0,62 %
<b>3.2</b>			<b>PAISAGISMO</b>		<b>1</b>		<b>1.587,02</b>	<b>1.587,02</b>	<b>1,39 %</b>
3.2.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	2,004	229,72	280,53	562,18	0,49 %
3.2.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	40,08	20,94	25,57	1.024,84	0,90 %
<b>4</b>			<b>INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS</b>		<b>1</b>		<b>18.792,86</b>	<b>18.792,86</b>	<b>16,51 %</b>
4.1	C3611	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	8	1.256,24	1.534,12	12.272,96	10,78 %
4.2	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	9,2	210,15	256,63	2.360,99	2,07 %
4.3	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	18,4	13,18	16,09	296,05	0,26 %
4.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	4	400,42	488,99	1.955,96	1,72 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

4.5	12114	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	2	780,75	953,45	1.906,90	1,68 %
<b>5</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>1</b>		<b>19.045,25</b>	<b>19.045,25</b>	<b>16,74 %</b>
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	25,68	93,59	114,29	2.934,96	2,58 %
5.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	7,2	23,55	28,75	207,00	0,18 %
5.3	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	30	20,72	25,30	759,00	0,67 %
5.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	390	8,28	10,11	3.942,90	3,46 %
5.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	82,07	100,22	501,10	0,44 %
5.6	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	447,63	546,64	546,64	0,48 %
5.7	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	5	31,15	38,04	190,20	0,17 %
5.8	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	11,54	14,09	1.690,80	1,49 %
5.9	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	14,93	18,23	91,15	0,08 %
5.10	14031	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada de led 50w	un	5	1.039,93	1.269,96	6.349,80	5,58 %
5.11	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5	299,99	366,34	1.831,70	1,61 %
<b>6</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>1</b>		<b>3.454,08</b>	<b>3.454,08</b>	<b>3,04 %</b>
6.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28	60,65	74,06	2.073,68	1,82 %
6.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	141,30	172,55	1.380,40	1,21 %
<b>7</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>		<b>1.146,45</b>	<b>1.146,45</b>	<b>1,01 %</b>
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	349,53	2,69	3,28	1.146,45	1,01 %

*Ivanildo Freitas de Oliveira*  
Engenheiro Civil  
RN: 1995991234  
CREA/PI 30222

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

93.196,76  
20.603,64  
113.800,40

Ivanildo Freitas de Oliveira  
Engenheiro Civil

Obra  
REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES - JUREMA-PI

Bancos  
SINAPI - 02/2026 - Piauí  
ORSE - 01/2026 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SIURB - 07/2025 - São  
Paulo

B.D.I.  
22,12%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,33%  
Mensalista: 71,12%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>1</b>		<b>25.798,54</b>	<b>25.798,54</b>	<b>22,67 %</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	467,20	570,54	2.567,43	2,26 %
Local			Descrição Placa de obra	Fórmula 2*2,25				Quantidade <b>4,5000000</b>	
1.2	17060101	SIURB	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	m²	204,6	2,07	2,52	515,59	0,45 %
Local			Descrição PISO INTERTRAVADO EXISTENTE	Fórmula 204,60				Quantidade <b>204,6000000</b>	
1.3	17060035	SIURB	RETIRADA DE PARALELEPÍPEDOS	m²	144,9	8,02	9,79	1.418,57	1,25 %
Local			Descrição PISO PARALELEPÍPEDO EXISTENTE	Fórmula 144,90				Quantidade <b>144,9000000</b>	
1.4	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	349,5	0,60	0,73	255,13	0,22 %
Local			Descrição PRAÇA	Fórmula 204,60+144,90				Quantidade <b>349,5000000</b>	
1.5	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	78,27	14,30	17,46	1.366,59	1,20 %
Local			Descrição MEIO FIO	Fórmula 5,29+1,81+2,81+2,27+4,12+11,38+2,81+6,71+17,87+2,54+2,81+17,85				Quantidade <b>78,2700000</b>	
1.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	38,10975	32,17	39,28	1.496,95	1,32 %
Local			Descrição Piso Bancos	Fórmula 349,53*0,05*1,5 7,93*1,5				Quantidade <b>26,2147500</b> <b>11,8950000</b>	
1.7	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	156,6	91,90	112,22	17.573,65	15,44 %
Local			Descrição Tapume	Fórmula (5,57+1,55+2,81+1,75+4,65+11,38+2,81+6,71+17,87+2,54+2,81+17,85)*2				Quantidade <b>156,6000000</b>	
1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	7,938	62,38	76,17	604,63	0,53 %
Local			Descrição demolição bancos	Fórmula 2,7*0,7*0,6*7				Quantidade <b>7,9380000</b>	
<b>2</b>			<b>PISO</b>		<b>1</b>		<b>38.475,96</b>	<b>38.475,96</b>	<b>33,81 %</b>
2.1	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	15,3355	131,44	160,51	2.461,50	2,16 %
Local			Descrição COLCHÃO DE AREIA	Fórmula (29,57+121,17+82,57+73,40)*0,05				Quantidade <b>15,3355000</b>	
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,1308	93,59	114,29	357,81	0,31 %
Local			Descrição MEIO-FIO	Fórmula (5,29+1,81+2,81+2,27+4,12+11,38+2,81+6,71+17,87+2,54+2,81+17,85)*0,2*0,2				Quantidade <b>3,1308000</b>	
2.3	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	15,654	35,49	43,34	678,44	0,60 %
Local			Descrição MEIO FIO	Fórmula (5,29+1,81+2,81+2,27+4,12+11,38+2,81+6,71+17,87+2,54+2,81+17,85)*0,2				Quantidade <b>15,6540000</b>	
2.4	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_01/2024	m²	0,7827	956,58	1.168,17	914,32	0,80 %
Local			Descrição MEIO FIO	Fórmula (5,29+1,81+2,81+2,27+4,12+11,38+2,81+6,71+17,87+2,54+2,81+17,85)*0,2*0,05				Quantidade <b>0,7827000</b>	
2.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0,7827	23,55	28,75	22,50	0,02 %
Local			Descrição MEIO FIO	Fórmula (5,29+1,81+2,81+2,27+4,12+11,38+2,81+6,71+17,87+2,54+2,81+17,85)*0,2*0,05				Quantidade <b>0,7827000</b>	
2.6	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	3	866,75	1.058,47	3.175,41	2,79 %
Local			Descrição RAMPA DE ACESSIBILIDADE	Fórmula 3				Quantidade <b>3,0000000</b>	
2.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	8,43	21,45	26,19	220,78	0,19 %
Local			Descrição RAMPA DE ACESSIBILIDADE	Fórmula 1*2,81*3				Quantidade <b>8,4300000</b>	
2.8	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	78,27	1,76	2,14	167,49	0,15 %
Local			Descrição MEIO-FIO	Fórmula 5,29+1,81+2,81+2,27+4,12+11,38+2,81+6,71+17,87+2,54+2,81+17,85				Quantidade <b>78,2700000</b>	
2.9	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	185,54	87,00	106,24	19.711,76	17,32 %
Local			Descrição PISO INTERTRAVADO TERRACOTA PISO INTERTRAVADO AMARELO	Fórmula 82,57+73,40 29,57				Quantidade <b>155,9700000</b> <b>29,5700000</b>	
2.10	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	121,17	72,76	88,85	10.765,95	9,46 %
Local			Descrição PISO INTERTRAVADO CINZA	Fórmula 121,17				Quantidade <b>121,1700000</b>	
<b>3</b>			<b>CANTEIROS E PAISAGENS</b>		<b>1</b>		<b>7.087,26</b>	<b>7.087,26</b>	<b>6,23 %</b>
<b>3.1</b>			<b>CANTEIROS</b>		<b>1</b>		<b>5.500,24</b>	<b>5.500,24</b>	<b>4,83 %</b>
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,858	93,59	114,29	326,64	0,29 %

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	CANTEIRO 1	$(1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53+2,42)*0,2*0,2$	0,7900000						
	CANTEIRO 02	$(1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53+2,42)*0,2*0,2$	0,7900000						
	CANTEIRO 03	$(9,17+8,21+0,88+0,89)*0,2*2$	0,7660000						
	CANTEIRO 04	$(5,75*2+0,65*2)*0,2*0,2$	0,5120000						
3.1.2	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	0,7135	956,58	1.168,17	833,48	0,73 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	CANTEIRO 01	$(1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53+2,42)*0,2*0,05$	0,1975000						
	CANTEIRO 02	$(1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53+2,42)*0,2*0,05$	0,1975000						
	CANTEIRO 03	$(9,17+0,89+0,88+8,21)*0,2*0,05$	0,1915000						
	CANTEIRO 04	$(5,75*2+0,65*2)*0,2*0,05$	0,1270000						
3.1.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0,7145	23,55	28,75	20,54	0,02 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	CANTEIRO 01	$(1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53+2,42)*0,2*0,05$	0,1975000						
	CANTEIRO 02	$(1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53+2,42)*0,2*0,05$	0,1975000						
	CANTEIRO 03	$(9,17+0,89+0,88+8,21)*0,2*0,05$	0,1915000						
	CANTEIRO 04	$(5,75*2+0,65*2)*0,2*0,05$	0,1280000						
3.1.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	58,65	48,29	58,97	3.458,59	3,04 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	CANTEIRO 01	$2,42+1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53$	19,7500000						
	CANTEIRO 02	$2,42+1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53$	19,7500000						
	CANTEIRO 03	$9,17+0,89+8,21+0,88$	19,1500000						
	CANTEIRO 04	$5,75*2+0,65*2$	12,8000000						
3.1.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE GAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	71,45	1,76	2,14	152,90	0,13 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	CANTEIRO 01	$2,42+1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53$	19,7500000						
	CANTEIRO 02	$2,42+1,75+3,08+1,75+2,41+2,53+3,28+2,53$	19,7500000						
	CANTEIRO 03	$9,17+0,89+8,21+0,88$	19,1500000						
	CANTEIRO 04	$5,75*2+0,65*2$	12,8000000						
3.1.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	12,8	45,30	55,32	708,09	0,62 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	CANTEIRO 04	$5,75+5,75+0,65+0,65$	12,8000000						
<b>3.2</b>			<b>PAISAGISMO</b>		<b>1</b>		<b>1.587,02</b>	<b>1.587,02</b>	<b>1,39 %</b>
3.2.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	2,004	229,72	280,53	562,18	0,49 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	CANTEIRO 01	$17,65*0,05$	0,8825000						
	CANTEIRO 02	$17,65*0,05$	0,8825000						
	CANTEIRO 03	$1,91*0,05$	0,0955000						
	CANTEIRO 04	$2,87*0,05$	0,1435000						
3.2.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	40,08	20,94	25,57	1.024,84	0,90 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	CANTEIRO 01	17,65	17,6500000						
	CANTEIRO 02	17,65	17,6500000						
	CANTEIRO 03	1,91	1,9100000						
	CANTEIRO 04	2,87	2,8700000						
<b>4</b>			<b>INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS</b>		<b>1</b>		<b>18.792,86</b>	<b>18.792,86</b>	<b>16,51 %</b>
4.1	C3611	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2.60m)	UN	8	1.256,24	1.534,12	12.272,96	10,78 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	BANCOS EM MADEIRA	8	8,0000000						
4.2	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	9,2	210,15	256,63	2.360,99	2,07 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	PERGOLADO	2*4,6	9,2000000						
4.3	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	18,4	13,18	16,09	296,05	0,26 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	IMUNIZANTE PERGOLADO	9,20*2	18,4000000						
4.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	4	400,42	488,99	1.955,96	1,72 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	LIXEIRAS	4	4,0000000						
4.5	12114	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	2	780,75	953,45	1.906,90	1,68 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	CONJUNTO DE MESA E BANCOS	2	2,0000000						
<b>5</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>1</b>		<b>19.045,25</b>	<b>19.045,25</b>	<b>16,74 %</b>
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	25,68	93,59	114,29	2.934,96	2,58 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						
	ESCAVAÇÃO POSTES	$0,4*0,4*0,6*5$	0,4800000						
	ESCAVAÇÃO ELETRODUTO	$0,7*0,30*120$	25,2000000						
5.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	7,2	23,55	28,75	207,00	0,18 %
Local	Descrição	Fórmula	Quantidade						

			REATERRO			0,2*0,3*120				<b>7,2000000</b>	
5.3	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	30	20,72		25,30		759,00	0,67 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			ELETRODUTO 32MM			5*3*2				<b>30,0000000</b>	
5.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	390	8,28		10,11		3.942,90	3,46 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			CABO 4MM			(120*3)+(5*3*2)				<b>390,0000000</b>	
5.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	82,07		100,22		501,10	0,44 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			NUMERO DE POSTES			5				<b>5,0000000</b>	
5.6	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	447,63		546,64		546,64	0,48 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			1				<b>1,0000000</b>	
5.7	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	5	31,15		38,04		190,20	0,17 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			RELÉ			5				<b>5,0000000</b>	
5.8	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	11,54		14,09		1.690,80	1,49 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			ELETRODUTO50			120				<b>120,0000000</b>	
5.9	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	14,93		18,23		91,15	0,08 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			DISJUNTOR			5				<b>5,0000000</b>	
5.10	14031	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada de led 50w	un	5	1.039,93		1.269,96		6.349,80	5,58 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			POSTE			5				<b>5,0000000</b>	
5.11	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5	299,99		366,34		1.831,70	1,61 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			CAIXA ENTERRADA			5				<b>5,0000000</b>	
<b>6</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>1</b>			<b>3.454,08</b>		<b>3.454,08</b>	<b>3,04 %</b>
6.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28	60,65		74,06		2.073,68	1,82 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			MESTRE DE OBRAS			28				<b>28,0000000</b>	
6.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	141,30		172,55		1.380,40	1,21 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			ENGENHEIRO CIVIL			8				<b>8,0000000</b>	
<b>7</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>			<b>1.146,45</b>		<b>1.146,45</b>	<b>1,01 %</b>
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	349,53	2,69		3,28		1.146,45	1,01 %
Local			Descrição			Fórmula				Quantidade	
			LIMPEZA FINAL			349,53				<b>349,5300000</b>	

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

93.196,76  
20.603,64  
113.800,40

Ivanildo Freitas de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RUBR 19054931234  
CREMOPR 30272

Ivanildo Freitas de Oliveira  
Engenheiro Civil

Obra  
REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES - JUREMA-PI

Bancos  
SINAPI - 02/2026 - Piauí  
ORSE - 01/2026 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SIURB - 07/2025 - São Paulo

B.D.I.  
22,12%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,33%  
Mensalista: 71,12%

Planilha Orçamentária Analítica

1	SERVIÇOS INICIAIS							25.798,54	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	467,20	467,20	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,78	10,73	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,66	26,46	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,37	13,18	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,44	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,03	16,14	
				MO sem LS =>	14,72	LS =>	16,69	MO com LS =>	31,41
				Valor do BDI =>	103,34			Valor com BDI =>	570,54
						Quant. =>	4,50	Preço Total =>	2.567,43

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17060101	SIURB	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	Edificação	m²	1,0000000	2,07	2,07	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0800000	25,89	2,07	
				MO sem LS =>	0,97	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,07
				Valor do BDI =>	0,45			Valor com BDI =>	2,52
						Quant. =>	204,60	Preço Total =>	515,59

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17060035	SIURB	RETIRADA DE PARALELEPÍPEDOS	Edificação	m²	1,0000000	8,02	8,02	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,3100000	25,89	8,03	
				MO sem LS =>	3,75	LS =>	4,27	MO com LS =>	8,02
				Valor do BDI =>	1,77			Valor com BDI =>	9,79
						Quant. =>	144,90	Preço Total =>	1.418,57

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	Demarcação de Quadras e Lotes	m²	1,0000000	0,60	0,60
Item	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,66	0,10
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	6,69	0,16
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	36,76	0,18
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	15,58	0,15
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	17,97	0,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0100000	3,86	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,66	0,10
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	6,69	0,16
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	36,76	0,18
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	15,58	0,15
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	17,97	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000180	18,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,0010180	5,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000020	175,45	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000020	20,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000030	18,58	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0010180	14,00	0,01		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000450	205,00	0,00		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000020	36,90	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000040	300,00	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0000150	193,04	0,00		
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000060	13,50	0,00		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000080	6,00	0,00		
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000080	73,93	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000450	12,54	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000450	4,81	0,00		
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000230	10,87	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0009410	4,50	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000010	37,80	0,00		
				MO sem LS =>		0,20	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>		0,13			Valor com BDI =>	0,73
				<b>Quant. =&gt;</b>			<b>349,50</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>255,13</b>

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	14,30	14,30		
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0672000	24,69	1,65		
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0878000	25,18	2,21		
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0672000	8,90	0,59		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1759000	29,47	5,18		
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0878000	32,56	2,85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0772000	23,66	1,82		
				MO sem LS =>		3,75	LS =>	4,27	MO com LS =>	8,02
				Valor do BDI =>		3,16			Valor com BDI =>	17,46
				<b>Quant. =&gt;</b>			<b>78,27</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>1.366,59</b>

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	32,17	32,17		
Composição Auxiliar	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2500000	62,45	15,61		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7000000	23,66	16,56		
				MO sem LS =>		7,99	LS =>	9,07	MO com LS =>	17,06
				Valor do BDI =>		7,11			Valor com BDI =>	39,28
				<b>Quant. =&gt;</b>			<b>38,10975</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>1.496,95</b>

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	91,90	91,90
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	29,09	0,19
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	27,54	0,72
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	621,29	3,78
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	23,66	11,64
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	28,78	21,15
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,07	14,14
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	20,00	1,36
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	45,73	26,77
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	9,91	12,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

MO sem LS => 12,11 LS => 13,74 MO com LS => 25,85  
Valor do BDI => 20,32 Valor com BDI => 112,22  
**Quant. => 156,60 Preço Total => 17.573,65**

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	62,38	62,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000	23,66	51,95	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000	29,47	10,43	
				MO sem LS =>	20,43	LS =>	23,17	MO com LS =>	43,60
				Valor do BDI =>	13,79			Valor com BDI =>	76,17
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>7,938</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>604,63</b>	

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			<b>PISO</b>					<b>38.475,96</b>
2.1								
Composição	3212	ORSE	Colchão de areia	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	131,44	131,44
Item								
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,58	15,58
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,1200000	100,00	112,00
Insumo	00000366/SINA	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,58	15,58	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,1200000	100,00	112,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz ( amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0015000	193,04	0,28	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00	
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	8,28	MO com LS =>	15,58
				Valor do BDI =>	29,07			Valor com BDI =>	160,51
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>15,3355</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.461,50</b>	

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	93,59	93,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	23,66	93,59	
				MO sem LS =>	30,16	LS =>	34,20	MO com LS =>	64,36
				Valor do BDI =>	20,70			Valor com BDI =>	114,29
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>3,1308</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>357,81</b>	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	35,49	35,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	23,66	35,49	
				MO sem LS =>	11,43	LS =>	12,97	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI =>	7,85			Valor com BDI =>	43,34
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>15,654</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>678,44</b>	

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	956,58	956,58	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0830000	29,47	149,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8380000	23,66	43,48	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4.5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,3800000	553,13	763,31	
				MO sem LS =>	107,89	LS =>	122,28	MO com LS =>	230,17
				Valor do BDI =>	211,59			Valor com BDI =>	1.168,17
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>0,7827</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>914,32</b>	

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	23,55	23,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	23,66	20,84	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	9,99	0,94	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	74,81	0,04	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	320,42	1,73	
				MO sem LS =>	6,77	LS =>	7,68	MO com LS =>	14,45
				Valor do BDI =>	5,20			Valor com BDI =>	28,75
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>0,7827</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>22,50</b>	

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	UN	1,0000000	866,75	866,75	
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,6650246	711,33	473,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,2080000	23,66	170,54	
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	0,4800000	149,09	71,56	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6040000	29,47	106,20	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0366960	20,34	0,75	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	7,4800000	5,03	37,62	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0270000	261,00	7,05	
				MO sem LS =>	122,06	LS =>	138,34	MO com LS =>	260,40
				Valor do BDI =>	191,72			Valor com BDI =>	1.058,47
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>3,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.175,41</b>	

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	21,45	21,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	23,66	2,72	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	31,50	8,66	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	19,79	8,45	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPAÇO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,40	1,50	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	12,05	0,12	
				MO sem LS =>	3,72	LS =>	4,23	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	4,74			Valor com BDI =>	26,19
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>8,43</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>220,78</b>	

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,76	1,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	31,50	1,16		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	23,66	0,37		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,17	0,23		
					MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,07
					Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	2,14
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>78,27</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>167,49</b>		

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	87,00	87,00		
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	9,62	0,03		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	29,26	5,89		
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0970000	0,49	0,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	23,66	4,76		
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	9,99	0,04		
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0967000	0,72	0,06		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	95,00	5,40		
Insumo	00036156	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	Material	m²	1,0041000	68,12	68,40		
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	245,25	2,40		
					MO sem LS =>	3,61	LS =>	4,10	MO com LS =>	7,71
					Valor do BDI =>	19,24			Valor com BDI =>	106,24
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>185,54</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19.711,76</b>		

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	72,76	72,76		
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0967000	0,72	0,06		
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	9,99	0,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	23,66	4,76		
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0970000	0,49	0,04		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	29,26	5,89		
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	9,62	0,03		
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	53,93	54,15		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	95,00	5,40		
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	245,25	2,40		
					MO sem LS =>	3,61	LS =>	4,10	MO com LS =>	7,71
					Valor do BDI =>	16,09			Valor com BDI =>	88,85
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>121,17</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>10.765,95</b>		

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
3			CANTEIROS E PAISAGENS					7.087,26		
3.1			CANTEIROS					5.500,24		
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	93,59	93,59		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	23,66	93,59		
					MO sem LS =>	30,16	LS =>	34,20	MO com LS =>	64,36
					Valor do BDI =>	20,70			Valor com BDI =>	114,29

Quant. => 2,858 Preço Total => 326,64

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	956,58	956,58		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0830000	29,47	149,79		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8380000	23,66	43,48		
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,3800000	553,13	763,31		
				MO sem LS =>		107,89	LS =>	122,28	MO com LS =>	230,17
				Valor do BDI =>		211,59			Valor com BDI =>	1.168,17
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,7135</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>833,48</b>

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m²	1,0000000	23,55	23,55		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	23,66	20,84		
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	9,99	0,94		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	74,81	0,04		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	320,42	1,73		
				MO sem LS =>		6,77	LS =>	7,68	MO com LS =>	14,45
				Valor do BDI =>		5,20			Valor com BDI =>	28,75
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,7145</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>20,54</b>

3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	48,29	48,29		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2860000	29,47	8,42		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	826,00	1,48		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2860000	23,66	6,76		
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	30,86	31,01		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	95,00	0,63		
				MO sem LS =>		5,27	LS =>	5,99	MO com LS =>	11,26
				Valor do BDI =>		10,68			Valor com BDI =>	58,97
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>58,65</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>3.458,59</b>

3.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,76	1,76		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	31,50	1,16		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	23,66	0,37		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,17	0,23		
				MO sem LS =>		0,50	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,07
				Valor do BDI =>		0,38			Valor com BDI =>	2,14
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>71,45</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>152,90</b>

3.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	45,30	45,30
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	826,00	1,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	29,47	6,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	23,66	5,43
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	95,00	0,63
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	30,86	31,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

MO sem LS => 4,26 LS => 4,83 MO com LS => 9,09  
Valor do BDI => 10,02 Valor com BDI => 55,32  
Quant. => 12,80 Preço Total => 708,09

3.2 PAISAGISMO								1.587,02
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Paisagismo	m³	1,0000000	229,72	229,72
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6000000	3,86	6,17
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,9000000	214,28	192,85
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	15,58	24,92

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0028800	18,00	0,05		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,1628800	5,00	0,81		
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003200	175,45	0,05		
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003200	20,11	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004800	18,58	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1628800	14,00	2,28		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0072000	205,00	1,47		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003200	36,90	0,01		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006400	300,00	0,19		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0024000	193,04	0,46		
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009600	13,50	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012800	6,00	0,00		
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012800	73,93	0,09		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0072000	12,54	0,09		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0072000	4,81	0,03		
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0036800	10,87	0,04		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1505600	4,50	0,67		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001600	37,80	0,00		
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,9000000	214,28	192,85		
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70		
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	15,58	24,92		
					MO sem LS =>	11,68	LS =>	13,24	MO com LS =>	24,92
					Valor do BDI =>	50,81			Valor com BDI =>	280,53
					Quant. =>	2,004	Preço Total =>	562,18		

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	20,94	20,94		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	24,37	0,67		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	23,66	3,27		
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	17,00	17,00		
					MO sem LS =>	1,27	LS =>	1,45	MO com LS =>	2,72
					Valor do BDI =>	4,63			Valor com BDI =>	25,57
					Quant. =>	40,08	Preço Total =>	1.024,84		

4 INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS								18.792,86
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3611	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	0	UN	1,0000000	1.256,24	1.256,24
Composição Auxiliar	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	0	m²	0,2300000	48,15	11,07
Composição Auxiliar	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0	m³	0,0500000	59,36	2,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição Auxiliar	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	0	m³	0,2200000	296,38	65,20		
Composição Auxiliar	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0	m³	0,2200000	520,88	114,59		
Composição Auxiliar	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	0	m²	0,9300000	129,88	120,78		
Composição Auxiliar	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	0	m²	3,5000000	27,71	96,98		
Insumo	I6681	SEINFRA	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	Material	UN	1,0000000	182,54	182,54		
Insumo	I1589	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	Material	UN	16,0000000	0,26	4,16		
Insumo	I0532	SEINFRA	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	Material	m²	0,0600000	294,12	17,65		
Insumo	I1858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	26,86	53,72		
Insumo	I2173	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	Material	M	1,8500000	121,68	225,11		
Insumo	I1584	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	Material	UN	4,0000000	0,08	0,32		
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	26,86	26,86		
Insumo	I0046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	21,10	21,10		
Insumo	I0794	SEINFRA	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	Material	UN	8,0000000	3,27	26,16		
Insumo	I6682	SEINFRA	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	Material	UN	2,0000000	143,53	287,06		
				MO sem LS =>		160,86	LS =>	182,31	MO com LS =>	343,17
				Valor do BDI =>		277,88			Valor com BDI =>	1.534,12
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12.272,96</b>

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	m²	1,0000000	210,15	210,15		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	28,78	12,11		
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0208000	1.040,33	21,63		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	23,66	9,96		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0023000	259,63	0,60		
Insumo	00035275	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6926000	80,78	55,95		
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,7273000	25,59	69,79		
Insumo	00020204	SINAPI	PRANCHA APARELHADA *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,6465000	61,11	39,51		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0312000	20,32	0,63		
				MO sem LS =>		8,67	LS =>	9,84	MO com LS =>	18,51
				Valor do BDI =>		46,48			Valor com BDI =>	256,63
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,20</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.360,99</b>

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	13,18	13,18		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2265000	31,50	7,13		
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,1629000	37,19	6,06		
				MO sem LS =>		2,34	LS =>	2,67	MO com LS =>	5,01
				Valor do BDI =>		2,91			Valor com BDI =>	16,09
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18,40</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>296,05</b>

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	Diversos	un	1,0000000	400,42	400,42
Item	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0160000	600,97	9,61
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0160000	58,51	0,93
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15
Insumo	9676	ORSE	Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampavai e vem	Material	un	1,0000000	376,89	376,89
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,11
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,58	4,67
Insumo	00006111/SINA							

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014118	18,00	0,02	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,0798438	5,00	0,39	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000940	175,45	0,01	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001569	20,11	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001410	18,58	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0798438	14,00	1,11	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0035294	205,00	0,72	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000940	36,90	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003137	300,00	0,09	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0011765	193,04	0,22	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004706	13,50	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006269	6,00	0,00	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006269	73,93	0,04	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0035294	12,54	0,04	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0035294	4,81	0,01	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018039	10,87	0,01	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0647812	4,50	0,29	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000470	37,80	0,00	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000006	45,00	0,00	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000006	19,95	0,00	
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0057600	20,44	0,11	
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0028800	20,44	0,05	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000006	246,00	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000006	979,65	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000012	21,30	0,00	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000006	36,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000012	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000012	39,10	0,00	
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3057600	20,44	6,24	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002140	10,22	0,00	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000306	25,95	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000612	15,40	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000306	319,90	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000306	28,00	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002140	11,60	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001223	18,80	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000612	13,52	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000612	44,00	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001223	18,75	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001529	12,90	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4699200	15,58	7,32	
Insumo	00004718/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0100320	138,48	1,38	
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,0800000	0,86	3,50	
Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0033440	137,75	0,46	
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0150880	101,30	1,52	
Insumo	9676	ORSE	Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampavai e vem	Material	un	1,0000000	376,89	376,89	
				MO sem LS =>	6,43	LS =>	7,29	MO com LS =>	13,72
				Valor do BDI =>	88,57			Valor com BDI =>	488,99
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.955,96</b>

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição	1214	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	780,75	780,75
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição	3346	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Conversão InfoWORca	m³	0,2800000	624,35	174,81
Insumo	12949	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m.	Material	un	1,0000000	270,00	270,00
Composição	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,2200000	38,98	8,57
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,58	15,58
Composição	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	5,0600000	50,14	253,70
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,5000000	58,51	29,25
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0220241	18,00	0,39
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	1,2455841	5,00	6,22
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012353	175,45	0,21
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0024471	20,11	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018530	18,58	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,2455841	14,00	17,43
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0550602	205,00	11,28
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012353	36,90	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0048942	300,00	1,46
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0183534	193,04	3,54
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0073414	13,50	0,09
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0097784	6,00	0,05
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0097784	73,93	0,72
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0550602	12,54	0,69
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0550602	4,81	0,26
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0281419	10,87	0,30
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,9774767	4,50	4,39
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006177	37,80	0,02
Insumo	00044535/SINA PI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,2800000	50,38	14,10
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000101	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000101	979,65	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000202	21,30	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000101	36,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000202	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000202	39,10	0,00
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1008000	20,44	2,06
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1008000	20,44	22,50
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007706	10,22	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001101	25,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002202	15,40	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001101	319,90	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001101	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007706	11,60	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004403	18,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002202	13,52	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002202	44,00	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004403	18,75	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0029539	12,90	0,03	
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0504000	20,44	1,03	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000101	45,00	0,00	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000101	19,95	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,1766000	15,58	96,23	
Insumo	00034494/SINA	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,2800000	520,60	145,76	
Insumo	12949	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m.	Material	un	1,0000000	270,00	270,00	
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0004807	269,00	0,12	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0216315	26,93	0,58	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0019228	16,82	0,03	
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0110561	26,00	0,28	
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0216315	11,98	0,25	
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	4,8070000	20,44	98,25	
Insumo	00003767/SINA	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	5,0600000	0,98	4,95	
Insumo	00043651/SINA	ORSE	Massa acrilica para superficies internas e externas	Material	kg	7,8430000	5,23	41,01	
Insumo	00007356/SINA	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,9108000	32,56	29,65	
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	1,0120000	6,66	6,73	
				MO sem LS =>	103,15	LS =>	116,92	MO com LS =>	220,07
				Valor do BDI =>	172,70			Valor com BDI =>	953,45
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.906,90</b>

<b>5</b>									<b>19.045,25</b>
<b>5.1</b>									
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	93,59	93,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	23,66	93,59	
				MO sem LS =>	30,16	LS =>	34,20	MO com LS =>	64,36
				Valor do BDI =>	20,70			Valor com BDI =>	114,29
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>25,68</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.934,96</b>

<b>5.2</b>									
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	23,55	23,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	23,66	20,84	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	9,99	0,94	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	74,81	0,04	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	320,42	1,73	
				MO sem LS =>	6,77	LS =>	7,68	MO com LS =>	14,45
				Valor do BDI =>	5,20			Valor com BDI =>	28,75
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>7,20</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>207,00</b>

<b>5.3</b>									
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	1,0000000	20,72	20,72	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	10,72	10,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1141585	30,09	3,43	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0570792	24,79	1,41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	1,0556000	4,89	5,16	
				MO sem LS =>	4,24	LS =>	4,82	MO com LS =>	9,06
				Valor do BDI =>	4,58			Valor com BDI =>	25,30
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>30,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>759,00</b>

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,28	8,28	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	30,09	1,17	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	24,79	0,96	
Insumo	0000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,90	6,09	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,42	0,07	
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	10,11
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>390,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.942,90</b>

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	82,07	82,07	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	24,79	6,15	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	30,09	7,47	
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	68,45	68,45	
				MO sem LS =>	4,64	LS =>	5,26	MO com LS =>	9,90
				Valor do BDI =>	18,15			Valor com BDI =>	100,22
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>501,10</b>

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	447,63	447,63	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	810,06	9,47	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	30,09	43,67	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	24,79	35,98	
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	358,51	358,51	
				MO sem LS =>	28,15	LS =>	31,91	MO com LS =>	60,06
				Valor do BDI =>	99,01			Valor com BDI =>	546,64
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>546,64</b>

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	31,15	31,15	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	24,79	0,36	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	30,09	0,43	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	7,42	0,16	
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	30,21	30,21	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,58
				Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	38,04
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>190,20</b>

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	11,54	11,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	30,09	2,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	24,79	1,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	7,15	7,87		
				MO sem LS =>		1,25	LS =>	1,42	MO com LS =>	2,67
				Valor do BDI =>		2,55			Valor com BDI =>	14,09
					<b>Quant. =&gt;</b>			<b>120,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.690,80</b>

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	14,93	14,93		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0877910	30,09	2,64		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0877910	24,79	2,17		
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Parâmetros Material	UN	1,0000000	8,34	8,34		
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,78	1,78		
				MO sem LS =>		1,63	LS =>	1,86	MO com LS =>	3,49
				Valor do BDI =>		3,30			Valor com BDI =>	18,23
					<b>Quant. =&gt;</b>			<b>5,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>91,15</b>

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14031	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada de led 50w	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	1.039,93	1.039,93
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0270000	630,61	17,02
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	3,86	9,65
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	20,44	51,10
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	2,0000000	31,68	63,36
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	15,58	38,95
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,5000000	3,72	9,30
Insumo	11142	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m	Material	un	1,0000000	850,22	850,22

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	7,9110000	0,86	6,80
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,7057400	15,58	42,15
Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0056430	137,75	0,77
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0094141	18,00	0,16
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,5324181	5,00	2,66
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0005411	175,45	0,09
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0010460	20,11	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0008117	18,58	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,5324181	14,00	7,45
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0235352	205,00	4,82
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005411	36,90	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0020920	300,00	0,62
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0078451	193,04	1,51
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0031380	13,50	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0041831	6,00	0,02
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0039331	73,93	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0235352	12,54	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0235352	4,81	0,11
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0120291	10,87	0,13
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4196994	4,50	1,88
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002706	37,80	0,01
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0246510	101,30	2,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	00004718/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m²	0,0169290	138,48	2,34	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000010	45,00	0,00	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000010	19,95	0,00	
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0097200	20,44	0,19	
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0048600	20,44	0,09	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000010	246,00	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000010	979,65	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000019	21,30	0,00	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000010	36,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0005019	26,89	0,01	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000019	39,10	0,00	
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0097200	20,44	0,19	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000068	10,22	0,00	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000010	25,95	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000019	15,40	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000010	319,90	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000010	28,00	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000068	11,60	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000039	18,80	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000019	13,52	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000019	44,00	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000039	18,75	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000049	12,90	0,00	
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	20,44	51,10	
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	2,0000000	31,68	63,36	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002500	44,00	0,01	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0005000	140,00	0,07	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0005000	47,69	0,02	
Insumo	11142	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m	Material	un	1,0000000	850,22	850,22	
				MO sem LS =>	43,93	LS =>	49,79	MO com LS =>	93,72
				Valor do BDI =>	230,03			Valor com BDI =>	1.269,96
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	6.349,80

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	299,99	299,99	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1140000	29,47	62,29	
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0468000	933,57	43,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6610000	23,66	39,29	
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,0490000	477,22	23,38	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0252000	3.315,09	83,54	
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0064000	600,65	3,84	
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	63,7214000	0,69	43,97	
				MO sem LS =>	57,96	LS =>	65,69	MO com LS =>	123,65
				Valor do BDI =>	66,35			Valor com BDI =>	366,34
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	1.831,70

6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					3.454,08
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	60,65	60,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,12	1,12		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	2,49	2,49		
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,17	0,17		
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	53,29	53,29		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,42	1,42		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,57	1,57		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,48	0,48		
				MO sem LS =>		25,50	LS =>	28,91	MO com LS =>	54,41
				Valor do BDI =>		13,41			Valor com BDI =>	74,06
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>28,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.073,68</b>

<b>6.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	141,30	141,30		
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	134,14	134,14		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,42	1,42		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,13	1,13		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	2,49	2,49		
				MO sem LS =>		63,80	LS =>	72,31	MO com LS =>	136,11
				Valor do BDI =>		31,25			Valor com BDI =>	172,55
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.380,40</b>

<b>7</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>1.146,45</b>
<b>7.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,69	2,69
Item	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,66	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,58	1,55
Insumo	00006111/SINA 2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,66	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,11	0,00
Insumo	00012894/SINA 4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0001500	193,04	0,02
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	13,50	0,00
Insumo	00012895/SINA 1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	73,93	0,00
Insumo	00012893/SINA 10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,81	0,00
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	10,87	0,00
Insumo	00012892/SINA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,58	1,55		
Insumo	00006111/SINA 2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74		
				MO sem LS =>		0,72	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI =>		0,59			Valor com BDI =>	3,28
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>349,53</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.146,45</b>

**Total sem BDI** 93.196,76  
**Total do BDI** 20.603,64  
**Total Geral** 113.800,40

*Ivanildo Freitas de Oliveira*  
 Engenheiro Civil  
 RNI 1915991234  
 CREA-PI 30222

Ivanildo Freitas de Oliveira  
 Engenheiro Civil

Obra  
REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES - JUREMA-PI

Bancos  
SINAPI - 02/2026 - Piauí  
ORSE - 01/2026 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SIURB - 07/2025 - São  
Paulo

B.D.I.  
22,12%  
  
Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,33%  
Mensalista: 71,12%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%		
		25.798,54	25.798,54		
2	PISO	100,00%	50,00%	50,00%	
		38.475,96	19.237,98	19.237,98	
3	CANTEIROS E PAISAGENS	100,00%		50,00%	50,00%
		7.087,26		3.543,63	3.543,63
4	INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS	100,00%			100,00%
		18.792,86			18.792,86
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		50,00%	50,00%
		19.045,25		9.522,63	9.522,63
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	30,00%	30,00%	40,00%
		3.454,08	1.036,22	1.036,22	1.381,63
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		1.146,45			1.146,45
Porcentagem			40,49%	29,3%	30,22%
Custo			46.072,74	33.340,45	34.387,19
Porcentagem Acumulado			40,49%	69,78%	100,0%
Custo Acumulado			46.072,74	79.413,19	113.800,40

  
Ivanildo Freitas de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RNI 159.5591234  
CREA-PI 30222

Ivanildo Freitas de Oliveira  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS(%)
1. LUCRO	7,40
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
4. ISSQN	2,00
5. PIS	0,65
6. CPRB (2% SOBRE FATURAMENTO)	
7. COFINS	3,00
8. GARANTIAS, SEGUROS E RISCOS	2,07

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

**Onde:**

- X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;
- Y = Taxa representativa das despesas financeiras;
- Z = Taxa representativa do lucro;
- I = Taxa representativa da incidência de tributos.

$$X(\%) = 6,07$$

$$Y(\%) = 1,23$$

$$Z(\%) = 7,40$$

$$I(\%) = 5,65$$

Aplicando na fórmula acima, temos:

$$BDI(\%) = 22,12$$

JUREMA-PI, 01 DE ABRIL DE 2026

  
Ivanildo Freitas de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RN: 1905991234  
CREA-PI 30222

IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI

REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO**

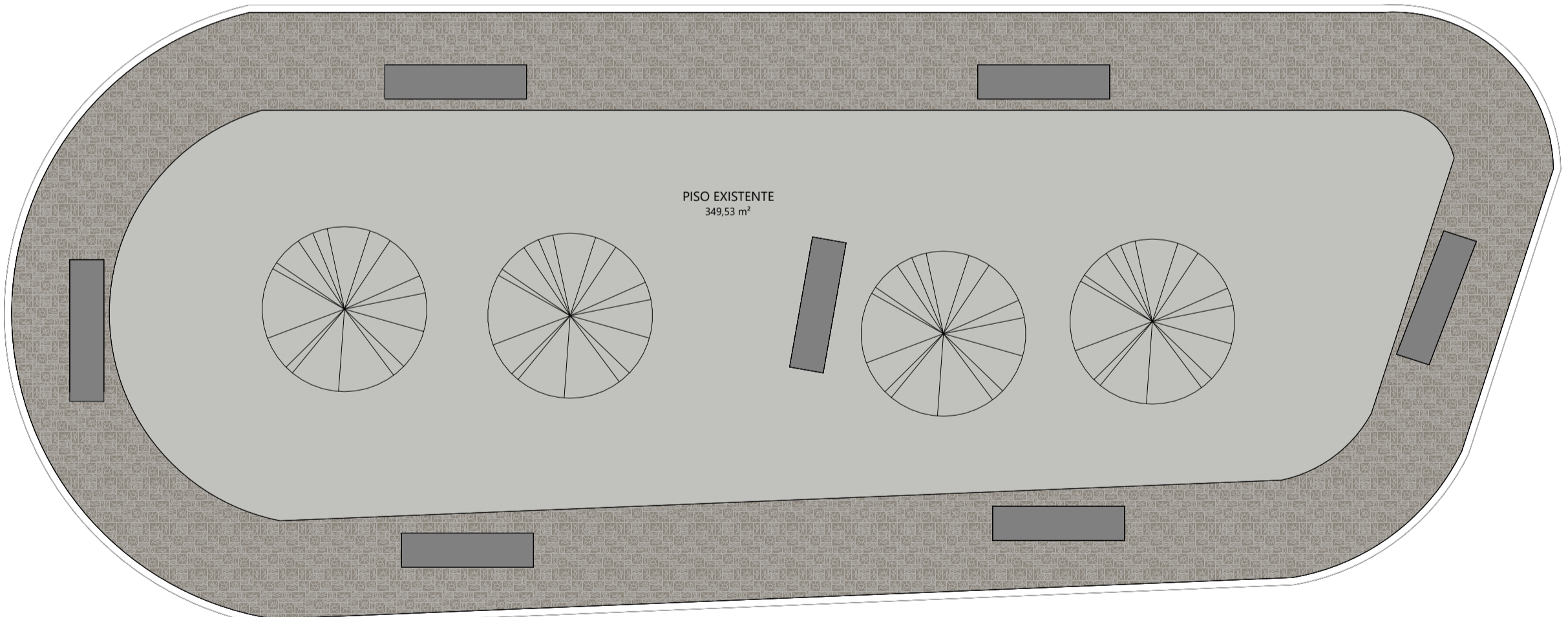
CÓDIGO		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxilio - enfermidade	0,86	0,65
B4	13º salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,17	0,00
B8	Auxilio acidete de trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,71	8,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,40</b>	<b>18,59</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Idenizadas	2,46	1,87
C4	Depósito rescisão sem Justa Causa	2,89	2,20
C5	Idenização Adicional	0,45	0,34
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências globais de A</b>	<b>11,22</b>	<b>8,53</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,44	6,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência doFGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>17,91</b>	<b>7,20</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>113,33</b>	<b>71,12</b>

JUREMA - PI, 01 DE ABRIL DE 2026

  
 Ivanildo Freitas de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 RN: 1915991234  
 CREA/PI 30222

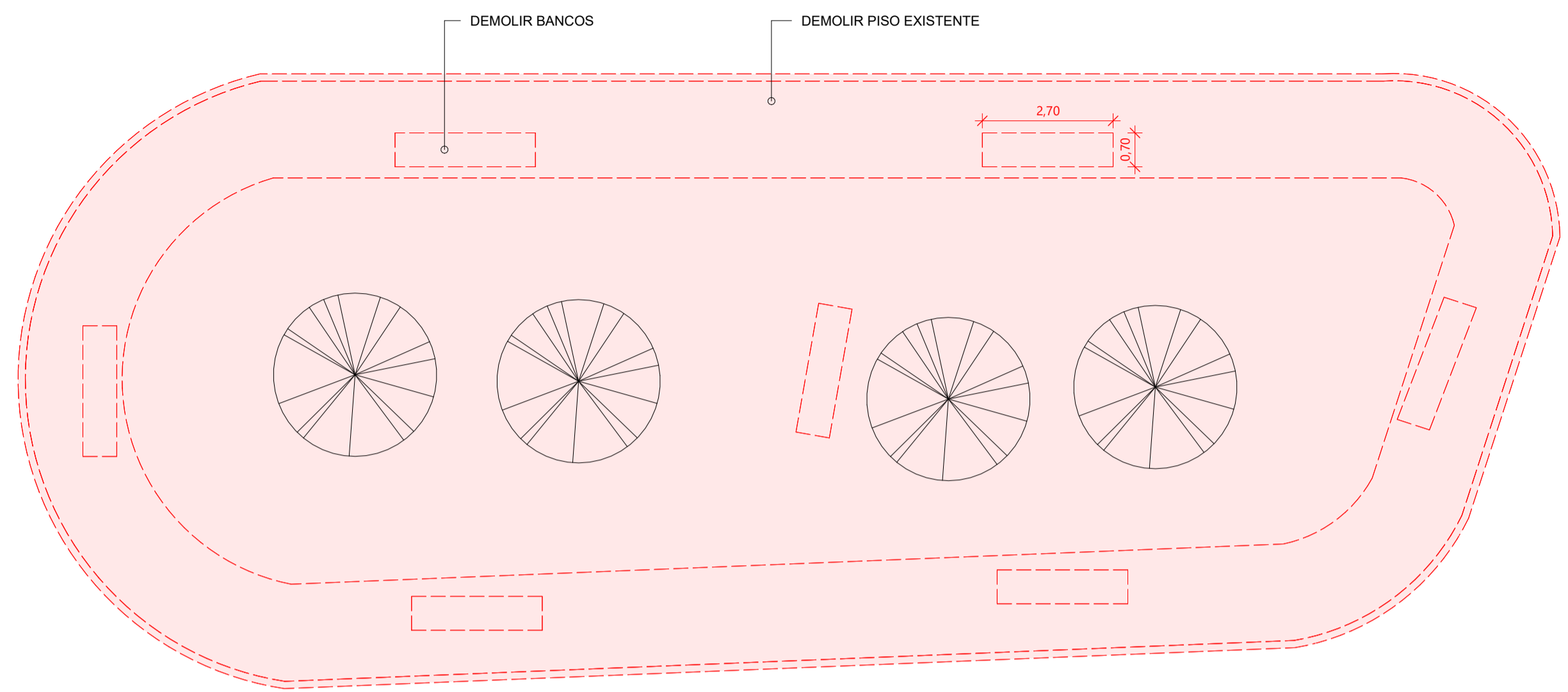


9°13'28.925" S, 43°7'50.978" W

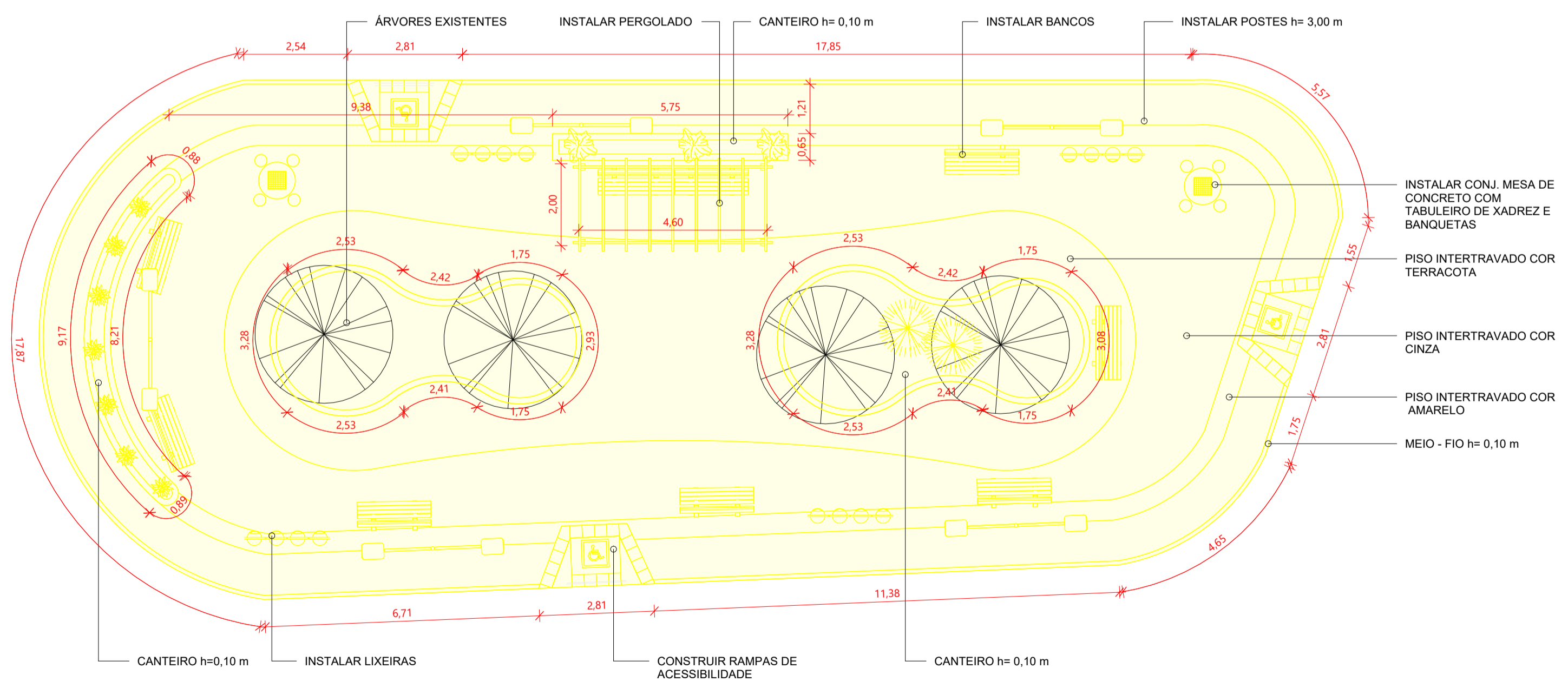


1 PLANTA BAIXA EXISTENTE  
ESC.: 1:100

Proprietário		Prefeitura Municipal de Jurema - PI	
Projeto	PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES	Data	19/03/2026
Conteúdo da prancha	PLANTA BAIXA EXISTENTE	Escala	Indicada
		Folha	A2
		Nº prancha	1/5



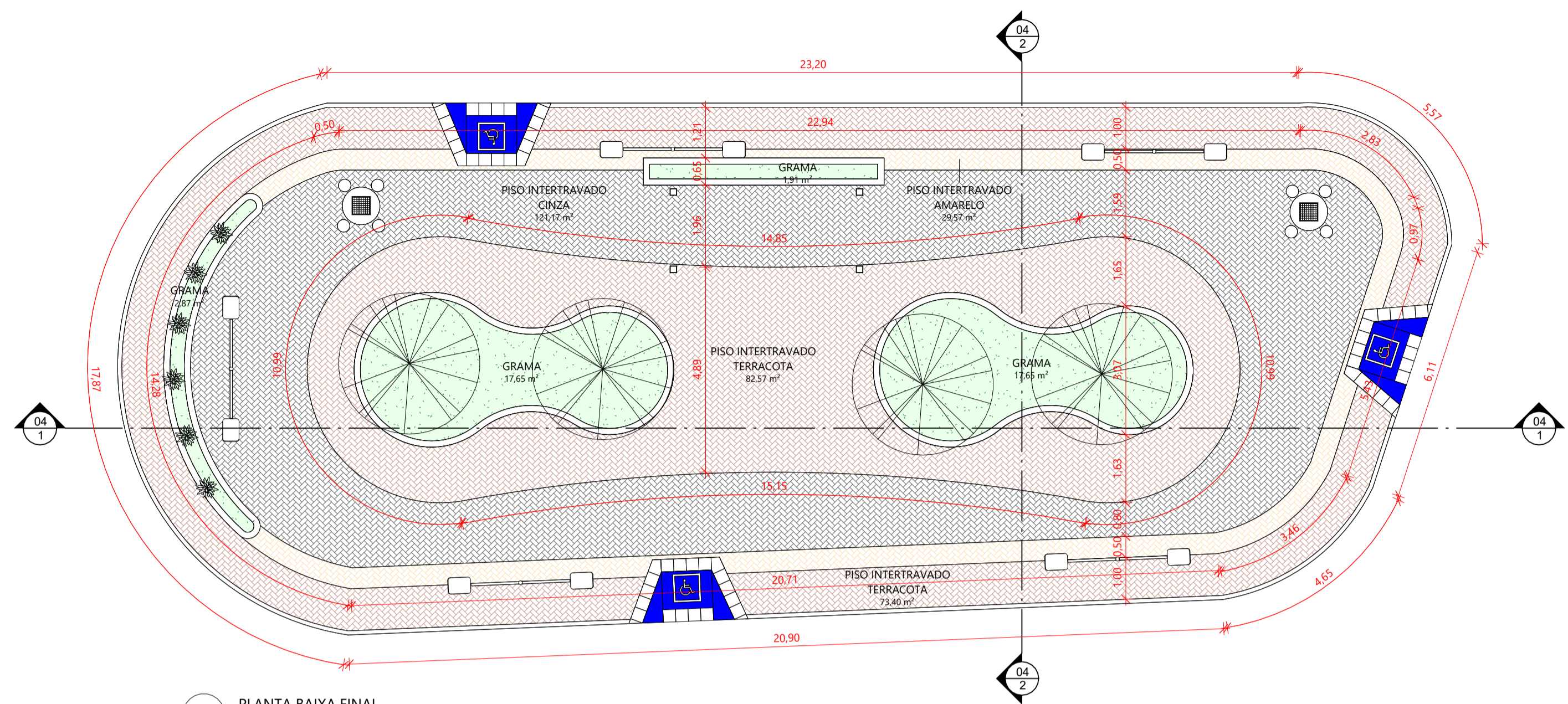
1 PLANTA DE DEMOLIÇÃO  
ESC.: 1 : 100



CONSTRUIR  
 DEMOLIR

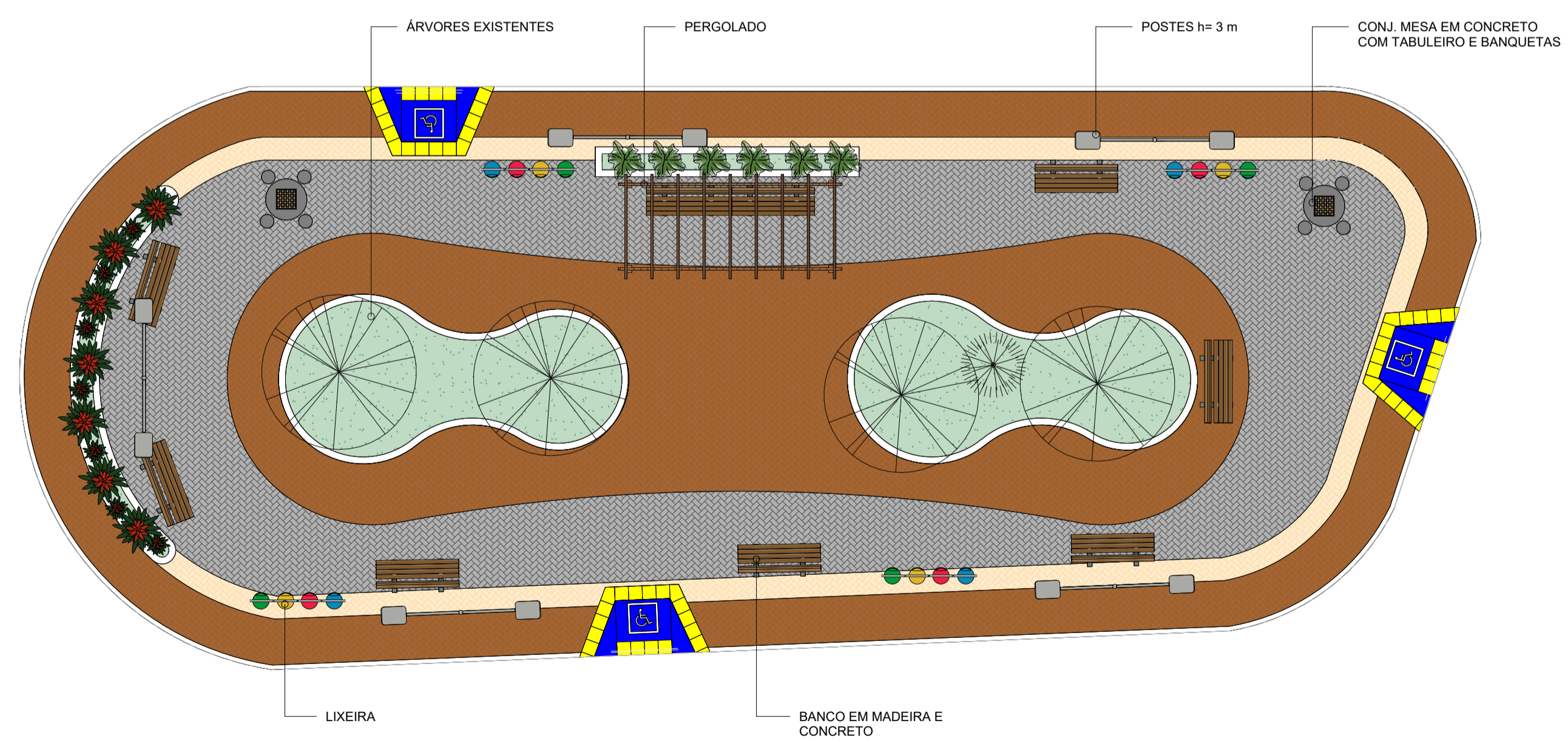
2 PLANTA DE CONSTRUÇÃO  
ESC.: 1 : 100

Proprietário		Prefeitura Municipal de Jurema - PI	
Projeto	PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES	Data	19/03/2026
Conteúdo da prancha	PLANTA DE REFORMA	Escala	Indicada
		Folha	A2
		Nº prancha	2/5



1 PLANTA BAIXA FINAL  
ESC.: 1 : 100

QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS		
NOME	ÁREA	PERÍMETRO
GRAMA	17,65 m <sup>2</sup>	18,80
GRAMA	17,65 m <sup>2</sup>	18,80
GRAMA	1,91 m <sup>2</sup>	11,60
GRAMA	2,87 m <sup>2</sup>	18,21
PISO INTERTRAVADO AMARELO	29,57 m <sup>2</sup>	122,50
PISO INTERTRAVADO CINZA	121,17 m <sup>2</sup>	120,92
PISO INTERTRAVADO TERRACOTA	82,57 m <sup>2</sup>	89,58
PISO INTERTRAVADO TERRACOTA	73,40 m <sup>2</sup>	149,09



2 PLANTA DE LAYOUT  
ESC.: 1 : 100

Proprietário **Prefeitura Municipal de Jurema - PI**

Projeto **PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES**

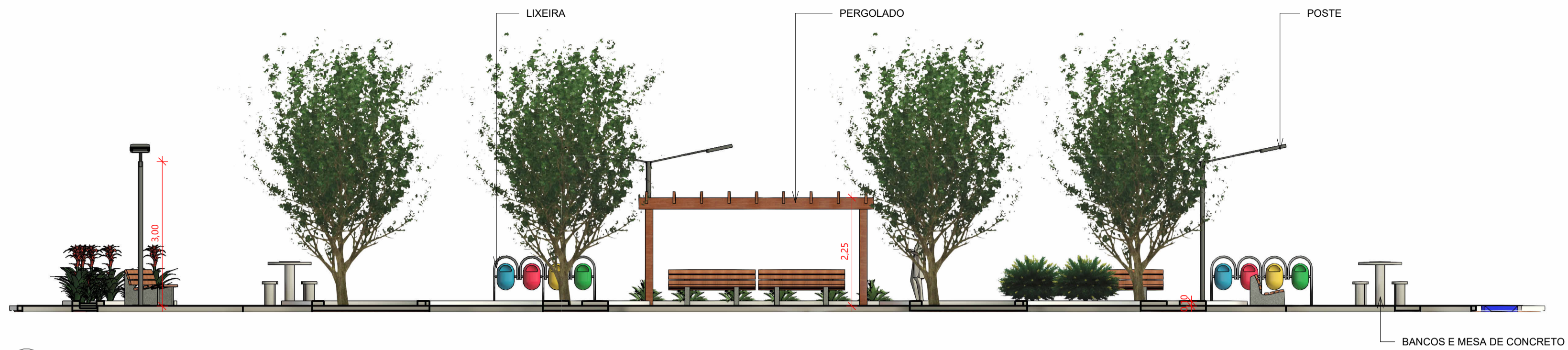
Conteúdo da prancha **PLANTA BAIXA E PLANTA DE LAYOUT**

Data **19/03/2026**

Escala **Indicada**

Folha **A2**

Nº prancha **3/5**



1 CORTE AA  
ESC.: 1 : 75



2 CORTE BB  
ESC.: 1 : 75



3 3D  
ESC.:

Proprietário		Prefeitura Municipal de Jurema - PI		Folha
Projeto		PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES		A2
Conteúdo da prancha		CORTES E 3D		Nº prancha
		Data		19/03/2026
		Escala		Indicada
				4/5



Proprietário Prefeitura Municipal de Jurema - PI

Projeto  
PRAÇA JOSÉ RIBEIRO SOARES  
Conteúdo da prancha  
RENDERS

Data  
19/03/2026  
Escala  
Indicada

Folha  
A2  
Nº prancha  
5/5